



DECRETO Nº 027/2020, de 06 de abril de 2020.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O
DECRETO n.º 027/2020

Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
06/04/2020 por ser verdade assino a presente

Altera o Decreto nº 11, de 16 de março
de 2020.

Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Insc. n.º 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição
Federal, Lei Orgânica do Município, demais legislações pertinentes e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.465, de 03
de abril de 2020, do Poder Executivo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 11, de 16 de março de 2020, passa a
vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 2º -

§ 1º -

- I – borracharias e oficinas;
- II – escritórios de profissionais liberais, vedado o atendimento presencial ao público;
- III – cartório extrajudicial, desde que observadas as normas editadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás;
- IV – feiras livres de hortifrutigranjeiros, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo vedado o funcionamento de restaurantes, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores; e
- V – atividades administrativas das instituições de ensino públicas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, alterando em partes o Decreto nº 11, de 16 de março de 2020 e vigorará
até 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a



ser produzidas no transcorrer do prazo e sempre de acordo com o estabelecido pelo Poder Executivo do Estado de Goiás.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarinópolis, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

SILVIO ISAC DE SOUZA
Prefeito Municipal